ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10, DE 02 DE MAIO DE 2016.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO PADRE CRISTIANO MUFFLER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANANEIRAS, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e o art. 118, da Lei Complementar Municipal nº. 002, de 01 de dezembro de 2008,

DECRETA:

- Art. 1º Fica decretado luto oficial por três dias, no território do município de Bananeiras PB, em virtude do falecimento do Padre CRISTIANO MUFFLER.
- Art. 2º O pavilhão Municipal deverá ser hasteado a meio mastro durante a vigência deste Decreto.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº. 375 – Centro – Bananeiras - PB – CEP 58.220-000 Fone: (83) 3367 1129 – FAX – (83) 3367 1080 www.bananeiras.pb.gov.br



MUNICÍPIO DE BANANEIRAS 1 JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras CNPJ: 08.927.915/0001-59 Rua Cel. Antonio Pessoa, 375, BANANEIRAS, PB www.bananeiras.pb.gov.br

BANANEIRAS (PB), 02 DE MAIO DE 2016

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10, DE 02 DE MAIO DE 2016.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO PADRE CRISTIANO MUFFLER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANANEIRAS, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e o art. 118, da Lei Complementar Municipal nº. 002, de 01 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por três dias, no território do município de Bananeiras – PB, em virtude do falecimento do Padre CRISTIANO MUFFLER.

Art. 2º - O pavilhão Municipal deverá ser hasteado a meio mastro durante a vigência deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS PRÉFEITO DO MUNICÍPIO